28ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **dos executados JOFEL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.168.675/0001-70, **e LUIS EDUARDO CORREA RIBEIRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.593.108-07. **A Dra. Thania Pereira Teixeira de Carvalho Cardin**, MM. Juíza de Direito da 28ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** que **BANCO DAYCOVAL S/A** move em face de **JOFEL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e outro - Processo nº 1110433-60.2014.8.26.0100 - Controle nº 2103/2014**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS IMÓVEIS** - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos imóveis a serem apregoados. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 12/03/2019 às 11:00h** e se encerrará **dia 15/03/2019 às 11:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 15/03/2019 às 11:01h** e se encerrará no **dia 05/04/2019 às 11:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda dos bens corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre os imóveis correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos imóveis. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis**

no Portal www.megaleiloes.com.br. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE Nº 01: MATRÍCULA Nº 13.852 DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA/RS - IMÓVEL:** O Apartamento nº "201" do Edifício Ouro Preto, situado na praia Zona Nova de Capão da Canoa, neste município, localizado no 2º pavimento, de frente à esquerda de quem de frente olha o edifício, com a área total de 110,6165m2, sendo 86,1500m2, de área útil, e 24,4665m2 de área comum, participando no terreno e coisas comuns, com a fração ideal de 0,05293. **Consta na Av.7 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula foi Arrolado à RECEITA FEDERAL. A alienação ou oneração de qualquer dos bens e direitos arrolados, deverá ser comunicada à Delegacia da Receita Federal no prazo de 48 horas, sob as penas da lei. **Consta no R.8 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula; **e MATRÍCULA Nº 13.853 DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA/RS - IMÓVEL:** Um estacionamento para veículo, localizado no pavimento térreo, ou 1º pavimento, nos fundos do Edifício Ouro Preto, situado na praia Zona Nova de Capão da Canoa, neste município, coberta com acesso pelo corredor à direita de quem de frente olha o edifício, com a área total construída de 269,5600m2, sendo 77,56 00m2 de área comum, e 192,00m2, de área útil, comportando 16 veículos de passeio, participando a totalidade de garage no terreno e nas coisas comuns com a fração ideal de 16,8475m2, sendo 12m2, de área útil e, 4,8475m2 de área comum, e mais o equivalente a 0,01049 no terreno e coisas comuns. Este estacionamento levou o nº Box nº 12. **Consta na Av.7 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula foi Arrolado à RECEITA FEDERAL. A alienação ou oneração de qualquer dos bens e direitos arrolados, deverá ser comunicada à Delegacia da Receita Federal no prazo de 48 horas, sob as penas da lei. **Valor da Avaliação do Lote nº 01: R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) para novembro de 2016, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R$ 774.795,85 (01/11/2018).

São Paulo, 28 de novembro de 2018.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

_____

Dra. Thania Pereira Teixeira de Carvalho Cardin
Juíza de Direito